

Portaria n.º 1991, de 18 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001300.2024-24, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 06/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Construmolde Empreiteira de Mão de Obra LTDA, CNPJ n.º 10.157.627/0001-04:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnica - Substituta	Caroline Borges Pileghi	1162830
Fiscal Técnico - Substituto	José Renê Freitas Gassen	1194813
Fiscal Técnico - Substituto	José Ricardo Nunes Alves	1219385

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de Execução das Reformas 2023 - Climatização da Reitoria - Módulo II B - Sistema de Distribuição do Ar de Renovação.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo - Obras: servidor designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 836, de 11 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/09/2024 19:10:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304177

Código de Autenticação: 5352fb1a3c

